

Diário Oficial

30



Teresina - Sexta-feira, 19 de dezembro de 2008 • Nº 243



DECRETO Nº 13.471, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Superior de Serviços – Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 018/2008, de 14 de outubro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-2058/2008/SEAD, de 12 de novembro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Cargo: Agente Superior de Serviços – Capital, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.471, DE 18 DE Dezembro DE 2008

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE (PROMOÇÃO DE SERVIDORES) SESAPI – AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS - CAPITAL

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	036340-5	ANGELICA MARIA SOARES	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	C	D
2	006015-1	ANTÔNIO VIEIRA DE SÁ JÚNIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	A	B
3	036292-1	CARLOS ALBERTO MADEIRA CAMPOS	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	E	F
4	003848-2	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	I	D	E
5	036151-8	LEIDIMAR BARBOSA DE ALENCAR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	B
6	036396-X	MARIA HELENA ARAÚJO QUEIROZ	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	II	A	B



DECRETO Nº 13.472, DE 18 DE Dezembro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Agente Superior de Serviço/Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 21.000-1970/2008/SEAD, de 29 de outubro de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Agente Superior de Serviço/Interior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de setembro de 2008.

2008. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de dezembro de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO